



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.221, de 31 de agosto de 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel rural que específica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e amparado pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pelo **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, por via amigável ou judicial, **uma área contendo 2,6547 hectares**, a ser desmembrada de imóvel rural, objeto da Matrícula 10.040, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada na cidade de Cerquillo/SP, Bairro Capuava ou São Roque, de propriedade de **TIBAGI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.829.689/0001-22, com sede no Sítio Capuava, s/nº, Bairro Capuava, Município de Cerquillo, Estado de São Paulo, CEP. 18.520-000, identificada na planta e memorial, que fazem parte integrante deste Decreto:

“LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **5A**, leito do Ribeirão da Serra, de coordenadas **N 7.437.890,52m** e **E 221.541,77m**; deste, segue confrontando por cerca com a propriedade de Ademir Formigoni, matrícula nº. 6.703 – CRI - Tietê, no azimute **94º27'43"** em 196,58 m, até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.437.875,22m** e **E 221.737,76m**; deste, deflete à direita e segue dividindo por cerca com a propriedade da Prefeitura Municipal de Cerquillo, no azimute **185º45'54"**, em 148,93m, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.437.727,05m** e **E 221.722,80m**; deste, deflete à direita e segue dividindo por cerca com a propriedade da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula nº. 7.032 CRI – Cerquillo, no azimute **289º12'23"** em 239,33 m, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.437.805,78m** e **E 221.496,79m**; deste deflete à esquerda segue dividindo por cerca com a



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula nº. 7.032 CRI – Cerquillo, no azimute $272^{\circ}57'44''$ em 4,48 m, até o vértice **8A**, de coordenadas N **7.437.806,02m** e E **221.492,32m**, leito do Ribeirão da Serra; deste, deflete à direita e segue dividindo pelo leito do Ribeirão da Serra abaixo no azimute $7^{\circ}24'018''$ em 24,56 m, até o vértice **8B**, de coordenadas N **7.437.830,37m** e E **221.495,49m**; deste, deflete à direita e segue dividindo pelo leito do Ribeirão da Serra, abaixo no azimute $40^{\circ}55'42''$ e 35,28 m, até o vértice **8C**, de coordenadas N **7.437.857,03m** e E **221.518,60m**; deste, deflete à esquerda e segue dividindo pelo leito do Ribeirão da Serra, abaixo no azimute $36^{\circ}33'07''$ em 27,08 m, até o vértice **8D**, de coordenadas N **7.437.878,78m** e E **221.534,73m**; deste, deflete à esquerda e segue dividindo pelo leito do Ribeirão da Serra, abaixo no azimute $30^{\circ}57'25''$ e 13,69 m, até o vértice **5A**, ponto inicial da descrição perimétrica, perfazendo a área de 2,6547 hectares.”.

Art. 2º. A área referida no artigo anterior, destina-se a implantação do leito de secagem de lodo de estação de tratamento de esgoto na ETE Capuava, na forma do art. 5º, alíneas “d”, “e” e “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 31 de agosto de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria do Paço
Municipal, na data supra.